



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2018 DO COLÉGIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (COLTEC/UFMG)

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), considerando os princípios da publicidade, razoabilidade e finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, faz saber aos interessados que, no período de **3 a 30 de outubro de 2017**, estarão abertas as inscrições, exclusivamente pela *Internet*, ao Processo Seletivo 2018 do **Colégio Técnico (COLTEC)**, para ingresso na primeira série dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, conforme relacionados no QUADRO I deste Edital.

O Processo Seletivo de 2018 será regido por este Edital, aprovado *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no QUADRO I deste Edital o candidato que já tiver concluído o Ensino Fundamental, ou que, no ato da inscrição, estiver regularmente matriculado no último ano desse nível de ensino, ou de curso equivalente.
- 1.2. As vagas serão distribuídas entre cinco Cursos Técnicos oferecidos pelo Colégio Técnico (Coltec), conforme o que determina a Lei nº 12.711/2012 e a Lei nº 13.409/2016 (ver QUADRO I deste Edital).
- 1.3. Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital, bem como as demais informações sobre o Processo Seletivo que forem disponibilizadas pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O valor da taxa de inscrição para este processo seletivo é de **R\$95,00 (noventa e cinco reais)**.
- 2.2. Isenção do pagamento da taxa de inscrição
 - 2.2.1. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá:
 - a) Acessar pela *Internet* a página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, no período de **11 de setembro de 2017** até as 17 horas (horário oficial de Brasília) do dia **15 de setembro de 2017**.
 - b) Fornecer seu Número de Identificação Social (NIS). O candidato e/ou sua família devem ser participantes de programas sociais do governo federal.
 - c) Preencher a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. A declaração falsa sujeitará o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, às sanções previstas em lei.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- d) Imprimir o comprovante de inscrição, para acessar, pela *Internet* na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, o resultado final do Programa de Isenção.
- 2.2.2. Para o candidato ou seu responsável legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento para realização da inscrição, no período de **11 a 15 de setembro de 2017**, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, na sede da Copeve/UFMG, na Unidade Administrativa III, 2º andar, no *Campus* Pampulha, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Belo Horizonte/MG. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da inscrição de candidato em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.
- 2.2.3. Será indeferida a solicitação em que o Número de Identificação Social (NIS), informado pelo candidato ou seu responsável legal, apresentar pelo Sistema de Cadastro Nacional dos programas sociais as seguintes situações:
- a) NIS informado não é um número válido ou não está cadastrado;
 - b) NIS está excluído da base de dados;
 - c) renda *per capita* familiar está fora do perfil aceito, conforme Decreto nº 6.135/2007;
 - d) NIS informado não pertence ao candidato;
 - e) a data de nascimento informada pelo candidato é inválida.
- 2.2.4. O resultado final do programa de isenção deverá ser divulgado a partir do dia **22 de setembro de 2017**, exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve.
- 2.2.5. Caso tenha qualquer discordância em relação ao resultado final do programa de isenção da taxa de inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá protocolizar recurso por escrito, devidamente datado e assinado, até o dia **29 de setembro de 2017**, na sede da Copeve/UFMG: Unidade Administrativa III – 2º andar, *Campus* Pampulha, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Belo Horizonte/MG.
- 2.3. A inscrição no Processo Seletivo deverá ser feita exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, no período de **3 de outubro de 2017** até as 17 horas (horário oficial de Brasília) do dia **30 de outubro de 2017**.
- 2.4. Para efetuar a inscrição o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá, no prazo fixado:
- 2.4.1. Acessar a página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve e preencher todo o Requerimento de Inscrição, segundo instruções que o acompanham. O candidato que fizer opção pelo disposto na Resolução nº 09/2015 do Conselho Universitário da UFMG, que estabelece normas sobre o uso do nome social no âmbito da UFMG, disponível na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, deverá encaminhar requerimento à Copeve, após ser a inscrição devidamente efetivada.
 - 2.4.2. Informar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato.
 - 2.4.3. Fazer opção pelo curso pretendido, que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada.
 - 2.4.4. Fazer opção por uma das modalidades de vagas, conforme descrito a seguir (opção que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada):
 - a) Modalidade de Vaga para candidatos autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- b) Modalidade de Vaga para candidatos autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c) Modalidade de Vaga para candidatos **com deficiência com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- d) Modalidade de Vaga para candidatos com **renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- e) Modalidade de Vaga para candidatos autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas, com deficiência**, que, **independentemente da renda familiar**, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- f) Modalidade de Vaga para candidatos autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas** que, **independentemente da renda familiar**, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- g) Modalidade de Vaga para candidatos com **deficiência** que, **independentemente da renda familiar**, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- h) Modalidade de Vaga para candidatos que, **independentemente da renda familiar**, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- i) Modalidade de Vagas para candidatos da ampla concorrência: concorrerão nesta modalidade todos os demais candidatos.
- 2.4.5. Com exceção da modalidade descrita no item 2.4.4.i, não poderão concorrer às demais modalidades de vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Fundamental, ou parte deste, em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.
- 2.4.6. O candidato que fizer opção por uma das Modalidades descritas nos itens 2.4.4.a, 2.4.4.c, 2.4.4.e e 2.4.4.g, deverá, obrigatoriamente, se submeter à Perícia Médica **a ser realizada no Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador (DAST/UFMG) – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa II, Campus Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG, no dia 9 de novembro de 2017, conforme horário pré-estabelecido e publicado a partir do dia 7 de novembro de 2017 na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve.**
- a) Na data especificada para Perícia Médica, o candidato deverá apresentar laudo médico (modelo disponível na página eletrônica www.ufmg.br/copeve), que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela (s) deficiência (s). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) A Perícia Médica, observando as informações prestadas pelo candidato, emitirá parecer conclusivo sobre a sua qualificação como candidato com deficiência nos termos do Decreto nº 5296/04, bem como sobre a necessidade de condições especiais para realização da prova.
- c) O candidato com deficiência poderá utilizar objetos específicos, durante a realização da prova, desde que autorizados previamente, quando da realização da perícia médica obrigatória. A Copeve não fornecerá material específico para o candidato.
- d) O resultado da perícia médica será informado ao candidato ao final do exame e, quando for o caso, o candidato ou seu representante legal, terá 5 (cinco) dias úteis para recurso. Findo esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações quanto ao resultado da perícia médica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- e) O candidato que, embora se enquadre na situação acima especificada, não se submeter a perícia médica, na data acima citada, ou tiver sua solicitação indeferida, automaticamente, irá concorrer às vagas das modalidades subsequentes de acordo com a sequência de descrição das mesmas no item 2.4.4.
- 2.4.7. Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$95,00 (noventa e cinco reais)**.
- 2.4.8. Providenciar o pagamento do boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia **30 de outubro de 2017**, último dia previsto para a inscrição no Processo Seletivo.
- 2.4.9. Caso tenha obtido isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos específicos, contidos na página eletrônica da inscrição e imprimir o comprovante para que possa concluir sua inscrição.
- 2.5. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário.
- 2.5.1. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá acompanhar, pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, a conclusão da sua inscrição, que será confirmada até 3 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário.
- 2.5.2. Após o término do período para a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, terá 5 (cinco) dias úteis para reclamação. Findo esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações quanto à não efetivação da inscrição.
- 2.5.3. A Copeve/UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por um ou mais entre os motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia **30 de outubro de 2017**.
- 2.6. Para o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento para realização da inscrição, no período de **3 a 30 de outubro de 2017**, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, na sede da Copeve/UFMG, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º andar – *Campus Pampulha* – Belo Horizonte/MG. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da inscrição de candidatos em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.
- 2.7. Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido apenas o que apresentar a data mais recente, desde que devidamente efetivado.
- 2.8. Não serão efetivadas as inscrições que: a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem à UFMG dentro do prazo de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou pagamento do boleto bancário.
- 2.9. São de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, as informações prestadas no ato da inscrição, bem como a efetivação do correspondente pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 2.10. Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do Processo Seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 2.11. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.
- 2.12. Realizada a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manter-se atento às atualizações divulgadas pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, bem como a quaisquer outros editais sobre o Processo Seletivo que venham a ser publicados pela UFMG antes da sua realização.
- 2.13. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, a partir do dia **24 de novembro de 2017**. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá imprimir esse comprovante e, obrigatoriamente, apresentá-lo no local e dia de realização da prova.

3. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

- 3.1. Para concorrer à Reserva de Vagas, o candidato deverá atender os seguintes critérios em relação à modalidade escolhida:
- 3.1.1. Da condição de Egresso de Escola Pública – desde que comprove ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não poderão concorrer à Reserva de Vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental, mesmo na condição de bolsista.
- 3.1.2. Da condição de Renda – desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:
- 1) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo regido por este Edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.
 - 2) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor obtido pelo número de pessoas do núcleo familiar do estudante.
 - 3) Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

materiais e morais por força de decisão judicial; e g) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: i) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; ii) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; iii) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; iv) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem); v) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e vi) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

- 4) A UFMG aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda, desde que o mesmo esteja atualizado nos últimos 6 (seis) meses e que apresente de forma clara o rendimento familiar per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro.

3.1.3. Da condição de Raça – candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.4. Da condição de pessoa com deficiência – desde que comprove na realização da perícia médica, obrigatória (ver item 2.4.6 deste Edital), apresentando laudo médico, conforme modelo disponível na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, com o tipo e o grau da deficiência, nos termos nos termos do Decreto nº 5296/04, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença - CID.

3.2. A apuração e a comprovação da condição do candidato classificado optante pela modalidade de reserva de vagas, conforme a opção feita no ato da inscrição no Processo Seletivo tomarão por base as informações prestadas no questionário socioeconômico, na ficha de inscrição, nas declarações e comprovantes de escolaridade, renda e laudo médico da perícia listados neste Edital.

3.2.1. Os originais e fotocópias dos documentos listados no item 3.2 deverão ser apresentados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, durante o período do procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do Registro Acadêmico, exceto o laudo original da perícia médica, previsto no item 2.4.6 deste Edital, que será encaminhado pela Copeve ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) e COLTEC/UFMG.

3.3. A Reserva de Vagas destinada ao Processo Seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

3.4. A opção pela Reserva de Vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no Processo Seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

4. DAS VAGAS E DOS CURSOS

4.1. Será ofertado um total de **180 (cento e oitenta) vagas**.

4.2. Essas vagas serão distribuídas pelos cinco Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados, com duração de até quatro anos, e conforme determinado na Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13409/2016, da seguinte forma:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- a) 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras, conforme descrito no item 2.4.4, deste edital; e
- b) 50% (cinquenta por cento) das vagas serão para ampla concorrência.

4.3. A distribuição das vagas entre os cursos e modalidades está discriminada no Quadro I.

QUADRO I – VAGAS

Curso	Vagas reservadas para a Rede Pública de Ensino										Total de vagas para ampla concorrência	T O T A L G E R A L	
	Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>					Independente da Renda Familiar							Total de vagas reservadas
	Com deficiência				T O T A L	Com deficiência				T O T A L			
	Auto-declarados Pretos, Pardos e Indígenas	Não declarados Pretos, Pardos e Indígenas	Auto-declarados Pretos, Pardos e Indígenas	Não declarados Pretos, Pardos e Indígenas		Auto-declarados Pretos, Pardos e Indígenas	Não declarados Pretos, Pardos e Indígenas	Auto-declarados Pretos, Pardos e Indígenas	Não declarados Pretos, Pardos e Indígenas				
Curso Técnico em Eletrônica	2	1	3	3	9	2	1	3	3	9	18	18	36
Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	2	1	3	3	9	2	1	3	3	9	18	18	36
Curso Técnico em Automação Industrial	2	1	3	3	9	2	1	3	3	9	18	18	36
Curso Técnico em Análises Clínicas	2	1	3	3	9	2	1	3	3	9	18	18	36
Curso Técnico em Química	2	1	3	3	9	2	1	3	3	9	18	18	36
Total	10	5	15	15	45	10	5	15	15	45	90	90	180

4.4. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas ou na sua distribuição, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas.

5. DAS PROVAS E DOS PROGRAMAS

5.1. O Processo Seletivo consistirá em uma Prova Escrita, constituída de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1 (um) ponto, exceto as questões de português e matemática, que valem cada uma 2 (dois) pontos, perfazendo um total de 90 (noventa) pontos. As questões serão subdivididas da seguinte forma:

- a) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa (com peso 2).
- b) 18 (dezoito) questões de Ciências Naturais.
- c) 15 (quinze) questões de Matemática (com peso 2).
- d) 6 (seis) questões de Geografia.
- e) 6 (seis) questões de História Geral e do Brasil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 5.2. Nas questões dessa prova, buscar-se-á avaliar as capacidades de compreensão, análise, síntese e avaliação, enfatizando-se e valorizando-se o raciocínio e a competência crítica, mediante exploração de conhecimentos relativos a conteúdos dos programas constantes no item 5.5 deste Edital.
- 5.3. Caso ocorra anulação de questão da prova por parte da Copeve/UFMG, o respectivo ponto será somado à nota de todos os candidatos que fizeram a prova.
- 5.4. Caso considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contemplado nos programas (ver o item 5.5 deste Edital), ou caso tenha qualquer discordância em relação a questão(ões) elaborada(s) ou ao gabarito divulgado oficialmente, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFMG, reclamação ou recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação oficial do gabarito, com as seguintes orientações:
- O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal, e em separado para cada questão da prova.
 - O recurso deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica, amparado em bibliografia pertinente, ou seja, livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas. Apostilas de cursos preparatórios não serão consideradas, uma vez que constituem bibliografia de circulação restrita.
 - O recurso deverá ter a identificação do candidato, do curso pretendido, da questão da prova e ser devidamente assinado.
 - Não serão aceitas reclamações ou recursos por *e-mail* ou via fax.
 - Depois do prazo estabelecido, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.
 - Não serão apreciados recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.
- 5.5. Os Programas de conteúdos a serem explorados nessa prova são os que se seguem.

LÍNGUA PORTUGUESA

a) Leitura prévia dos contos de **Machado de Assis**:

- 1) O espelho,
- 2) Pai contra mãe,
- 3) Teoria do Medalhão,
- 4) Missa do galo,
- 5) Cantiga de esponsais,
- 6) Um apólogo,
- 7) A cartomante.

b) Conhecimento:

1. Contexto de produção, circulação e recepção de textos.
2. Variação linguística.
 - 2.1. Níveis de formalidade, diferenças de registros, relação entre as escolhas linguístico-gramaticais com o gênero textual em que se realizam.
3. Organização temática.
 - 3.1. Construção da coerência temática na compreensão e na produção de textos.
 - 3.2. Relação das partes e subpartes do texto.
 - 3.3. Inferência de fatos, opiniões, dados, argumentos explícitos e implícitos no texto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

4. Seleção lexical e efeitos de sentido.
 - 4.1. Recursos lexicais e semânticos do texto.
 - 4.2. Inferência de significado de palavras e expressões usadas em um texto.
 - 4.3. Produção de novos efeitos de sentido em um texto por meio de recursos lexicais e semânticos.
5. Identificação das vozes do discurso.
6. Textualização das sequências discursivas.
 - 6.1. Implicações na produção de sentido e na organização do gênero textual.
7. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido.
 - 7.1. Especificidades do texto literário.
 - 7.2. Elementos da narrativa literária.
 - 7.3. Elementos da poesia.
8. Sintaxe da norma padrão.
 - 8.1. Formação de palavras.
 - 8.2. Relações morfosintáticas e semânticas entre as classes de palavras.
 - 8.3. Noções de frase, oração e período para a produção textual e produção de sentido.
 - 8.4. Relações semântico-discursivas.
 - 8.5. Usos dos conectivos.
 - 8.6. Usos dos pronomes.
 - 8.7. Flexão verbal e nominal.
 - 8.8. Pontuação e uso de outros sinais gráficos.
 - 8.9. Ortografia.
9. Signos não verbais.
 - 9.1. Relações entre imagens, gráficos e tabelas com informações verbais explícitas e implícitas.

MATEMÁTICA

1. Linguagem básica de conjuntos.
 - 1.1. Pertinência, inclusão, igualdade, reunião, interseção e diferença.
2. Conjuntos numéricos naturais, inteiros, racionais e reais.
 - 2.1. Operações de adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação.
 - 2.2. A reta numérica.
 - 2.3. Propriedades específicas de cada um destes conjuntos: naturais (múltiplos e divisores, fatoração em produtos de primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum); inteiros (múltiplos e divisores; racionais e reais – representação decimal).
3. Sistema legal de unidades de medida.
 - 3.1. Comprimento, área, volume, ângulo, tempo, velocidade e massa.
4. Razão e Proporção.
 - 4.1. Proporcionalidade; grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta.
 - 4.2. Porcentagem, juros e descontos simples.
5. Cálculo algébrico.
 - 5.1. Operações com expressões algébricas.
 - 5.2. Identidades algébricas notáveis.
 - 5.3. Polinômios; operações.
6. Equações e inequações.
 - 6.1. Equações de 1^o e 2^o graus.
 - 6.2. Raízes de produtos de polinômios de 1^o e 2^o graus.
 - 6.3. Desigualdades de 1^o grau.
 - 6.4. Sistemas de equações de 1^o e 2^o graus.
7. Geometria plana.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 7.1. Elementos primitivos, semirretas, semiplanos, segmentos e ângulos.
- 7.2. Retas perpendiculares e retas paralelas.
- 7.3. Teorema de Tales.
- 7.4. Congruência e semelhança de triângulos.
- 7.5. Quadriláteros.
- 7.6. Circunferência e círculo; ângulos na circunferência.
- 7.7. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos.
- 7.8. Áreas, polígonos e círculos.
8. Funções.
 - 8.1. Conceito de função.
 - 8.2. Plano cartesiano e gráficos.
9. Noções de estatística descritiva.
 - 9.1. Médias, percentis, interpretação de dados por meio de gráficos.
10. Noções de Raciocínio Lógico.

CIÊNCIAS NATURAIS

Tópicos obrigatórios e complementares do Conteúdo Básico Comum (CBC) do Ensino Fundamental da 6^a à 9^a série do Estado de Minas Gerais, disponível na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve.

HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL

1. A formação do mundo moderno:
 - 1.1. Renascimento; Reforma; Absolutismo; Expansão marítima e comercial europeia.
 - 1.2. Descobrimientos e colonização da época moderna; formação territorial; economia, sociedade e dominação política e cultural no novo mundo; o Império Português e suas especificidades.
2. A consolidação do capitalismo e a formação do mundo contemporâneo:
 - 2.1. A crise do Antigo Regime; Iluminismo; Liberalismo; Revoluções Burguesas.
 - 2.2. Revolução Industrial.
 - 2.3. A crise do Sistema Colonial e os processos de independência no novo mundo.
 - 2.4. Imperialismo; Neocolonialismo; Socialismo.
 - 2.5. O Brasil Império: construção da ordem imperial, escravismo, economia e sociedade; Crise do Império e proclamação da República.
3. O mundo contemporâneo:
 - 3.1. A Primeira Guerra Mundial; o período entre guerras e a crise do liberalismo.
 - 3.2. A Primeira República no Brasil; Crise Oligárquica e Revolução de 1930; Era Vargas.
 - 3.3. A segunda Guerra Mundial e a Guerra Fria; Descolonização afro-asiática.
 - 3.4. O Brasil pós 1945 – populismo e democracia; o Governo Militar; Nova República e redemocratização.
 - 3.5. A nova ordem mundial; a crise do socialismo; Neoliberalismo e Globalização; Novos conflitos internacionais.

GEOGRAFIA

1. Noções gerais de Cartografia.
 - 1.1. Posição de um lugar: relativa e absoluta.
 - 1.2. Orientação e escala.
 - 1.3. Leitura e interpretação de cartas e mapas e suas ideologias.
 - 1.4. Leitura e interpretação de imagens de satélite, fotografias, gráficos e tabelas.
2. Ordenamento do Espaço Mundial.
 - 2.1. Mundialização do capital e exclusão/inclusão de territórios na nova ordem capitalista.
 - 2.2. Mundialização do capital e suas implicações no território brasileiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 2.3. Globalização, mundialização e impactos sobre o mundo do trabalho.
- 2.4. Aspectos gerais da população mundial.
- 2.5. Migrações globais no contexto geo-histórico e atual.
- 2.6. Formação e desenvolvimento dos blocos econômicos.
- 2.7. As geopolíticas contemporâneas: conflitos na atualidade e geopolítica da natureza.
- 2.8. Aspectos da natureza mundial: tectônica de placas, relevo, clima, vegetação, solos e hidrografia mundiais.
- 2.9. As questões ambientais e energéticas globais.
3. Brasil.
 - 3.1. A ocupação do território brasileiro.
 - 3.2. O (re)ordenamento do território brasileiro.
 - 3.3. As regionalizações brasileiras, os contrastes regionais e os projetos de atualização do espaço brasileiro.
 - 3.4. Industrialização, urbanização e metropolização no Brasil.
 - 3.5. A questão agrária no Brasil: formação da propriedade, agronegócio, transgênicos, movimentos sociais no campo e conflitos por terra.
 - 3.6. Aspectos gerais da população brasileira e migrações internas no contexto geo-histórico e atual.
 - 3.7. Energia, comércio e transportes: problemas e perspectivas no espaço brasileiro.
 - 3.8. Aspectos da natureza brasileira: relevo, clima, vegetação, solos e hidrografia.
 - 3.9. Os domínios da natureza e as questões ambientais no Brasil.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1. A prova será realizada no dia **10 de dezembro de 2017**, com início às 14h (horário oficial de Brasília), com duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, no local indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição.
 - 6.1.1. O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto.
 - 6.1.2. Não serão considerados motivos decorrentes de problemas gerados por fenômenos naturais ou quaisquer outros motivos que impeçam a chegada do candidato ao local da prova dentro do horário previsto.
 - 6.1.3. A Copeve/UFMG se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início das provas do Processo Seletivo.
- 6.2. A Copeve/UFMG se reserva o direito de alterar a data de realização da prova, ou de cancelar o Processo Seletivo, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, porém, a Copeve/UFMG responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação à alteração feita.
- 6.3. O candidato somente terá acesso ao prédio onde será realizada a prova mediante apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição e do documento de identidade indicado por ele ou por seu representante legal, quando for o caso, no Requerimento de Inscrição.
- 6.4. Depois de iniciada a prova, haverá um período de 15 (quinze) minutos de tolerância para a entrada de candidatos. Findo esse período, caso não haja determinação contrária da Copeve/UFMG, que, para tanto, poderá levar em conta possíveis imprevistos, os portões dos prédios onde será realizada a prova serão fechados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 6.5. O candidato que chegar ao local de realização da prova após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio, será impedido de fazer a prova e, com isso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.6. O candidato que não comparecer no dia, horário e local indicados no comprovante definitivo de inscrição será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.7. O candidato que tenha prótese metálica, marca-passo, faça uso de prótese auditiva, e aqueles com algum tipo de deficiência ou ainda que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para a realização da prova, poderá solicitá-las conforme descrito nos subitens abaixo e somente poderá realizar essa prova em Belo Horizonte (MG).
- 6.7.1. Para ter esse direito, o candidato deverá, obrigatoriamente, submeter-se a Exame Médico a ser realizada no Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador (DAST/UFMG) – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa II, Campus Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG, no dia 9 de novembro de 2017, conforme horário pré-estabelecido e publicado a partir do dia 7 de novembro de 2017 na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve.
- 6.7.2. Apenas o candidato que reside fora de Belo Horizonte e região metropolitana e que não se candidatou à vaga de pessoa com deficiência, poderá enviar laudo médico por fax (31 3409-4180) ou pelos Correios, via SEDEX, para a Sede da Copeve – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, Campus Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG, até o dia 3 de novembro de 2017.
- 6.7.3. O candidato que, embora se enquadre em uma das situações acima especificadas, não se submeter a esse Exame Médico, ou não enviar laudo médico, até a data acima citada, fará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos inscritos e não poderá requerer condições especiais no momento de sua realização.
- 6.7.4. O candidato com deficiência poderá utilizar objetos específicos, durante a realização da prova, desde que autorizados previamente, quando da realização do exame médico. A Copeve não fornecerá material específico para o candidato.
- 6.8. Durante a realização da prova do Processo Seletivo, todos os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil, mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura e das impressões digitais.
- 6.8.1. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada, e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.8.2. Após o processo de identificação, caso ainda restem dúvidas em relação à identificação do candidato, este poderá ser fotografado, ficando a Copeve/UFMG autorizada a fazê-lo.
- 6.9. O candidato que, durante a realização da prova, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou praticar atos contra as normas e a disciplina terá a prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, podendo a Copeve/UFMG tomar as demais providências de ordem civil e penal.
- 6.10. Durante a realização da prova, o candidato que for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado, qualquer tipo de relógio, telefone celular e/ou bateria, *pen drive*, fone de ouvido, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos ou de informática, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 6.10.1. Também não será permitido ao candidato o porte de qualquer tipo de arma.
- 6.10.2. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados, inclusive, detectores de metais.
- 6.10.3. O candidato – exceto aquele que, comprovadamente, for portador de marca-passos (ver item 6.7 deste Edital) – que se negar a ser submetido a essa verificação terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.11. Durante a realização da prova, o candidato deverá deixar as orelhas à mostra, para permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos.
 - 6.11.1. Em caso de recusa baseada em alegação de convicção religiosa, será realizada uma inspeção, em local reservado, do traje utilizado pelo candidato, que, após autorização da coordenação, poderá realizar sua prova.
 - 6.11.2. Na impossibilidade de atender ao item anterior, o candidato deverá fazer sua prova desprovido de seu traje religioso, em uma sala reservada.
- 6.12. Após o início da prova, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, permanecer no local de realização da prova, obedecendo ao período de sigilo predeterminado pela Copeve/UFMG – ou seja, deverão permanecer no local de aplicação da prova durante, no mínimo, 1 (uma) hora e 45 (quarenta e cinco) minutos após o início.
- 6.13. Durante a realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de lápis, borracha e caneta esferográfica (azul ou preta) de corpo transparente.
- 6.14. Não será oferecido atendimento especial ao candidato de dominância lateral esquerda (canhoto).
- 6.15. Não será permitido ao candidato levar consigo o Caderno de Prova. As respostas dadas por ele poderão ser anotadas, para posterior conferência, na folha desse Caderno destinada a esse fim. No entanto, essa folha só poderá ser destacada do Caderno de Prova pelo aplicador, assim que cada candidato entregar-lhe a prova, juntamente com a Folha de Respostas.
- 6.16. Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização da prova. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela aquisição e fornecimento de medicamentos. Sendo assim, o candidato que faz uso regular ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à respectiva aquisição e porte.
- 6.17. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova. Assim sendo, a Copeve/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e/ou documentos pertencentes a candidatos durante a realização do Processo Seletivo.
- 6.18. Não haverá, em nenhuma hipótese, prova de segunda chamada.
- 6.19. A Folha de Respostas e o Caderno de Prova, utilizados pelo candidato tornam-se propriedades da Copeve/UFMG, que lhes dará a destinação de acordo com a tabela básica de temporalidade e destinação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final de cada um dos candidatos inscritos será o somatório dos pontos obtidos no total das questões que compõem a prova.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 7.2. Os candidatos serão classificados, segundo sua opção de inscrição por uma das modalidades previstas no item 2.4.4 deste Edital, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, que será realizada de acordo com a ordem decrescente da nota final atribuída ao candidato.
- 7.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, as remanescentes serão preenchidas de acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 09, de 05 de maio 2017.
- 7.4. Na classificação final dos candidatos, por modalidade, ocorrendo empate na última colocação no âmbito de suas respectivas opções de inscrição por modalidade, serão considerados prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:
- a) o maior número de pontos obtidos na Prova de Língua Portuguesa;
 - b) o maior número de pontos obtidos na Prova de Matemática;
 - c) o maior número de pontos obtidos na Prova de Ciências Naturais;
 - d) o maior número de pontos obtidos na Prova de História Geral e do Brasil;
 - e) o candidato com idade mais elevada, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003; e, finalmente,
 - f) as disposições contidas na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.
- 7.5. **Estarão desclassificados, os candidatos que obtiverem nota final menor ou igual a 30% (trinta por cento) do somatório total de pontos da prova.**

8. DO RESULTADO

- 8.1. O Gabarito Oficial e o conteúdo do Caderno de Prova serão divulgados a partir do dia **11 de dezembro de 2017**, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve.
- 8.2. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **22 de dezembro de 2017**, pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, mediante publicação da listagem dos candidatos classificados em cada uma das modalidades de vagas, por curso, até atingir o limite máximo das vagas previstas em cada curso.
- 8.2.1. Os candidatos terão também a opção de fazer a consulta individual, na mesma página eletrônica da Copeve. Para isso, devem estar de posse de seu número de inscrição e senha.
- 8.2.2. Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo Seletivo por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além da especificada no item 8.2 deste Edital.
- 8.3. A Copeve/UFMG se reserva o direito de antecipar, a seu critério, a divulgação do Resultado Final, respeitando o prazo de recurso previsto no item 5.4 deste Edital.
- 8.4. Caso tenha qualquer discordância quanto ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFMG, recurso devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito (em letra de forma ou digitado) e assinado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data da divulgação oficial do resultado final. Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.
- 8.5. As convocações para o registro acadêmico e matrícula dos candidatos classificados serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) e serão divulgadas, exclusivamente, em sua página eletrônica – www.ufmg.br/drca.



9. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA EM CURSO DO COLTEC DA UFMG

- 9.1. Após a primeira convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo, todos os classificados que constam como excedentes deverão confirmar seu interesse em continuar participando da lista de excedentes por vaga em curso do Coltec, no sistema da UFMG, na página – www.ufmg.br/drca, a partir do dia **15 de janeiro de 2018** até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília) do dia **17 de janeiro de 2018**.
- 9.2. O candidato excedente que não confirmar interesse por vaga em curso do Coltec, no sistema da UFMG, por meio da página eletrônica www.ufmg.br/drca no período estabelecido no item 9.1 deste Edital, não poderá fazê-lo em outra data, sendo considerado formalmente desistente, e não será convocado para ocupar vaga prevista neste Edital.
- 9.3. A UFMG não se responsabilizará por confirmação de interesse não efetivada por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a sua situação na confirmação de interesse. Para tanto será disponibilizado pelo sistema da UFMG recibo de confirmação do procedimento estabelecido no item 9.1 deste Edital.
- 9.4. Para o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento para realização da confirmação de interesse no sistema da UFMG, no período de **15 a 17 de janeiro de 2018**, das 13h às 16h, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, andar térreo – *Campus Pampulha* – Belo Horizonte/MG. A UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da confirmação de interesse em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.

10. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA INICIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 10.1. Os candidatos convocados para registro acadêmico deverão efetuar-lo, primeiramente, via *internet*, no sistema da UFMG, em data a ser definida e divulgada na página www.ufmg.br/drca, conforme instruções para registro acadêmico, que serão publicadas juntamente com o resultado do Processo Seletivo na página www.ufmg.br/drca.
- 10.2. O Registro Acadêmico via internet, deverá ser efetuado na página www.ufmg.br/drca. Para candidatos que não disponham de acesso à internet, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico/DRCA disponibilizará microcomputadores no andar térreo da Unidade Administrativa III no campus Pampulha da UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte, Minas Gerais, em data a ser informada nas instruções que serão divulgadas com as convocações do Processo Seletivo na página www.ufmg.br/drca.
- 10.3. Os candidatos classificados que efetuarem o registro acadêmico via internet, deverão se submeter ao procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do registro acadêmico, que será realizado pelo DRCA. Após estes procedimentos o candidato deverá comparecer à Seção de Ensino do Coltec com o seu comprovante de registro acadêmico para efetuar sua matrícula inicial. As datas e horários para estes procedimentos serão estipulados



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

nas instruções e escala de atendimento, divulgadas, juntamente, com as convocações do Processo Seletivo, exclusivamente, na página www.ufmg.br/drca.

- 10.4. O Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis deverão ser efetuados pelo candidato ou por um de seus pais ou representante legal, quando for o caso, sendo obrigatória a presença do candidato.
- 10.5. No ato do procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do Registro Acadêmico, será exigida a apresentação do original e de uma cópia, legível e sem rasuras, dos seguintes documentos:
- a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.
 - b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental. (O candidato que for selecionado na modalidade de vaga reservada deverá apresentar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública brasileira.)
 - c) Documento de Identidade.
 - d) CPF.
 - e) Documento de Identidade de um dos pais do candidato ou do seu representante legal, quando se tratar de menor de idade.
 - f) Três fotografias (3 x 4) recentes do candidato.
 - g) Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola privada (somente para candidatos selecionados na modalidade de vaga reservada que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).
 - h) Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais (para candidato maior de 18 anos de idade).
 - i) Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior de 46 anos está dispensado da apresentação deste documento.
- 10.6. Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que concluíram o Ensino Fundamental no exterior deverão apresentar a documentação comprobatória, expedida por instituição estrangeira, legalizada por Representação Consular brasileira, acompanhada de tradução oficial.
- 10.7. No ato do procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do Registro Acadêmico, o candidato aprovado que optou por concorrer em uma das modalidades de vagas reservadas deverá comprovar ter cumprido os requisitos para a modalidade de vagas escolhida, em conformidade com o Anexo I e item 2.4.4 deste Edital.
- 10.8. O candidato optante pela modalidade de vaga reservada deverá estar ciente dos seguintes procedimentos:
- a) A UFMG poderá realizar entrevistas e visitas ao local de residência dos candidatos, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas.
 - b) A UFMG poderá utilizar, no decorrer do concurso, acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas, para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelo candidato, conforme previsto na Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria nº 09 de 05 de maio de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 10.9. As informações fornecidas nas declarações e nos comprovantes apresentados pelo candidato ou pelo seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, serão de sua inteira responsabilidade. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato ou pelo seu representante legal, ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.
- 10.10. Em caso de o candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga em curso do Coltec/UFMG, na modalidade de vaga reservada para a qual foi classificado, ele terá seu registro e matrícula cancelados e perderá o direito à vaga. O DRCA divulgará, após o período de registro acadêmico, em sua página – www.ufmg.br/drca, a relação dos candidatos das modalidades de vagas reservadas que tiveram seu registro acadêmico indeferido.
- 10.11. O candidato que estiver na condição prevista nos termos do item 10.10 deste edital, terá o prazo de 5 (cinco) dias para protocolar recurso, contados a partir da divulgação do indeferimento do seu Registro Acadêmico. Para tanto, o candidato ou seu representante legal, deverá protocolar diretamente no DRCA/UFMG recurso, observando as seguintes orientações:
- a) O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal.
 - b) Deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica.
 - c) Deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado.
 - d) Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax.
 - e) Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.
 - f) Não serão apreciados recursos incompletos, ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.
- 10.12. Na hipótese de se comprovar fraude na documentação comprobatória prevista no item 10.5, bem como naquela prevista no Anexo I deste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido perderá o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
- 10.13. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que:
- a) não efetuar o Registro Acadêmico, via *Internet*, no sistema da UFMG, que não comparecer ao procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do registro acadêmico, e que não comparecer ao local definido, nas instruções divulgadas na página www.ufmg.br/drca, para efetuar sua matrícula inicial dentro dos prazos fixados, ou que não apresentar toda a documentação exigida neste edital.
 - b) não comprovar os requisitos para o tipo de modalidade de vaga escolhida;
 - d) for considerado infrequente, no decorrer dos 30 (trinta) primeiros dias letivos do primeiro semestre de 2018, em todas as disciplinas em que estiver matriculado.
- 10.14. O preenchimento das vagas remanescentes apuradas no processo seletivo regido por este Edital será realizado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), em chamadas subsequentes dos candidatos excedentes que confirmaram interesse em vaga por curso do Coltec/UFMG, e observará, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação do candidato de acordo com a modalidade de vaga, observado o disposto na Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 10.15. A relação dos candidatos convocados para ocupar as vagas remanescentes será divulgada pela *Internet*, na página eletrônica – www.ufmg.br/drca, os interessados poderão acessar pela *Internet* a relação dos candidatos na sala de microcomputadores do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, localizada no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Belo Horizonte/MG.
- 10.16. É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a observância dos prazos, procedimentos e documentos exigidos para efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula Inicial estabelecidos neste Edital, inclusive os horários e locais de atendimento estipulados nas instruções para registro acadêmico divulgadas na página eletrônica - www.ufmg.br/drca.
- 10.17. Eventuais comunicados da UFMG acerca do processo seletivo do COLTEC terão caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato, ou seu responsável legal de se manter informado sobre os prazos e procedimentos referidos neste edital e nas instruções para registro acadêmico publicadas na página eletrônica – www.ufmg.br/drca.
- 10.18. Ao candidato classificado, ou ao seu representante legal, caso seja menor de idade, competirá a responsabilidade de manter constantemente atualizados seus dados pessoais na Divisão de Registro Acadêmico, enviando-os para o endereço eletrônico dra@drca.ufmg.br ou comparecendo ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Belo Horizonte/MG.
- 10.19. Decorridos 15 (quinze) dias do início do ano letivo não serão efetuadas novas chamadas de candidatos excedentes.
- 10.20. Toda a documentação exigida para registro acadêmico deverá ser apresentada no ato do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos do registro acadêmico, ou a qualquer momento em que for solicitada pela UFMG, inclusive posterior ao registro acadêmico. O aluno que não apresentar a documentação de registro acadêmico perderá o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes e terá seu registro acadêmico cancelado na UFMG.
- 10.21. Não serão fornecidas informações sobre as convocações de candidatos para o registro acadêmico por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma além daquelas especificadas neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As disposições e instruções contidas nas páginas – www.ufmg.br/copeve e www.ufmg.br/drca, no Programa de Isenção da Taxa de Inscrição, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Prova e respectiva Folha de Respostas deste Processo Seletivo constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 11.2. A UFMG poderá, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFMG, quando se tratar da análise socioeconômica dos candidatos selecionados.
- 11.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 11.5. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.
- 11.6. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no ano de 2018, nos cursos oferecidos conforme especificado no QUADRO I deste Edital.
- 11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de novembro de 2017

Prof. Jaime Arturo Ramírez
Reitor



ANEXO – I

DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA – COLTEC

Especificação Modalidade de Reserva de Vagas	O candidato selecionado, ou seu representante legal, deverá apresentar o original e cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:
<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo 2018 do COLTEC/UFMG (fotocópias - conforme relação descrita no Anexo II deste Edital).4. Formulário para aquele que se autodeclara preto, pardo ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página www.ufmg.br/drca.5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).8. CPF (duas cópias).9. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instrução para registro acadêmico).10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).
<p>Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo 2018 do COLTEC/UFMG (fotocópias - conforme relação descrita no Anexo II deste Edital).4. Formulário para aquele que se autodeclara preto, pardo ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página www.ufmg.br/drca.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

	<ol style="list-style-type: none">5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).8. CPF (duas cópias).9. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instrução para registro acadêmico).10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).
Candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> , que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras.	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo COLTEC/UFMG 2018 (fotocópias - conforme relação descrita no Anexo II deste Edital).4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de candidato maior de 18 anos (uma cópia).6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).7. CPF (duas cópias).8. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instruções para registro acadêmico).9. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seus responsáveis legais (uma cópia).
Candidatos com deficiência e com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> , que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo COLTEC/UFMG 2018 (fotocópias - conforme relação descrita no Anexo II deste Edital).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

	<ol style="list-style-type: none">4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de candidato maior de 18 anos (uma cópia).6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).7. CPF (duas cópias).8. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instruções para registro acadêmico).9. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seus responsáveis legais (uma cópia).
<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Formulário para aquele que se autodeclara preto, pardo ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página www.ufmg.br/drca.4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de candidato maior de 18 anos (uma cópia).6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).7. CPF (duas cópias).8. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instruções para registro acadêmico).
<p>Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Formulário para aquele que se autodeclara preto, pardo ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca.4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido) (duas cópias).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

	<ol style="list-style-type: none">5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).7. CPF (duas cópias).8. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instrução para registro acadêmico).
Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras.	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido) (duas cópias).4. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).5. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).6. CPF (duas cópias).7. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instrução para registro acadêmico).
Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras.	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido) (duas cópias).4. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).5. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).6. CPF (duas cópias).7. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instrução para registro acadêmico).

(*) No Histórico Escolar do candidato selecionado na modalidade de vaga reservada, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino fundamental em escola pública brasileira.



A N E X O – II

**RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RENDA A SEREM APRESENTADOS NO
ATO DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA, DE ACORDO COM A
SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR DO CANDIDATO:**

A) DOCUMENTOS REFERENTES A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, DE ACORDO COM A IDADE.

1. Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, de todas as pessoas maiores de 21 anos que são obrigadas a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal. (Endereço para consulta: <www.receita.fazenda.gov.br>).

OBSERVAÇÃO:

Aqueles que forem isentos, deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada. (formulário disponível nos links: (www.ufmg.br/copeve e www.ufmg.br/drca).

2. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todas as pessoas maiores de 16 anos:

Fotocópia das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que seja comprovado o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho).

OBSERVAÇÃO:

Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração - ou a ausência destes.

3. Certidão de Nascimento ou documento equivalente de todas as pessoas menores de 16 anos.

B) COMPROVANTES DE RENDIMENTOS MENSAIS REFERENTES A CADA UM DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA:

1. Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público deverá apresentar fotocópia de contracheques ou de declarações do empregador (em que conste o cargo e o rendimento bruto mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo 2018 do **Colégio Técnico (COLTEC)**.
2. Quem é autônomo ou profissional liberal deverá apresentar fotocópia de Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA); Declarações Comprobatórias de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal) e de extratos bancários, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo 2018 do **Colégio Técnico (COLTEC)**.
3. Quem é proprietário/sócio de empresa ou microempresa deverá apresentar fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou SIMPLES recente, fotocópia de Recibos de Retirada Pró-labore e de extratos bancários, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo 2018 do **Colégio Técnico (COLTEC)**.
4. Quem é Microempreendedor Individual (MEI) deverá apresentar fotocópia da Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI) recente, fotocópia de Recibos de Retirada Pró-labore e de extratos bancários, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo 2018 do **Colégio Técnico (COLTEC)**.
5. Quem é aposentado/pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC) deverá apresentar fotocópia de Extratos de Pagamento do benefício recebido, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo 2018 do **Colégio Técnico (COLTEC)**.

OBSERVAÇÃO:

Para obter esse extrato, o interessado deverá acessar o endereço <www.previdenciasocial.gov.br> Extrato de Pagamento de Benefício.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

6. Quem é beneficiário de Fundo de Previdência Privada (Complementar) deverá apresentar fotocópia de comprovantes de rendimento, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo 2018 do **Colégio Técnico (COLTEC)**.
7. Quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em que conste o valor bruto auferido, no mínimo, nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo 2018 do **Colégio Técnico (COLTEC)**.
8. Quem tem renda proveniente de aluguéis ou de arrendamentos de imóveis deverá apresentar fotocópia dos respectivos contratos vigentes, em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo 2018 do **Colégio Técnico (COLTEC)**.
9. Quem é proprietário ou produtor rural deverá apresentar fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais. Deverá apresentar também fotocópia de Recibos de Retirada Pró-labore e de extratos bancários, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo 2018 do **Colégio Técnico (COLTEC)**.
10. Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar fotocópia de comprovantes de pagamento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo 2018 do **Colégio Técnico (COLTEC)**.
OBSERVAÇÃO: Em caso de recebimento extrajudicial, deverá ser apresentada a Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável.
Formulário disponível nas páginas <www.ufmg.br/copeve e www.ufmg.br/drca>.
11. Quem não recebeu rendimentos nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo 2018 do **Colégio Técnico (COLTEC)** deverá apresentar Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período.
12. Família que recebeu auxílio financeiro de terceiros nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo 2018 do **Colégio Técnico (COLTEC)** deverá apresentar uma Declaração assinada pelo candidato ou seu representante legal, em que conste a origem e o valor do auxílio recebido neste período.

C) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR QUE PODERÁ SER REQUISITADA NO MOMENTO DO PROCEDIMENTO PRESENCIAL, OBRIGATÓRIO, DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA:

1. Fotocópia de Certidão de Óbito, se for o caso.
2. Fotocópia de Arrolamento dos bens de Inventário, se for o caso.
3. Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, se for o caso.
4. Outros relacionados no anexo II da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação (MEC).

IMPORTANTE:

- 1) O candidato selecionado na modalidade de vaga reservada terá seu registro acadêmico e matrícula confirmados após a análise da documentação apresentada. Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG, na modalidade de reserva de vagas para a qual foi classificado, esse terá seu registro acadêmico e sua matrícula cancelados e perderá o Direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.
- 2) A UFMG aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda descrita no item 3.1.2 deste edital, desde que o mesmo esteja atualizado nos últimos 06 meses e que apresente de forma clara o rendimento familiar per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro.
- 3) As fotocópias dos documentos comprobatórios NÃO serão devolvidas ao candidato.
